DECRETO Nº 97.626, DE 10 DE ABRIL DE 1989

Dispõe sobre a realização de estudos sobre o controle da produção, comércio e uso de técnicas, métodos e substâncias químicas que comportem risco para a vida, e dá outras providências.

**RETIFICAÇÃO**

Na página 5514, no fecho, Leia-se:

Brasília, 10 de abril de 1989; 168° da Independência e 101° da República.

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 13/04/1989